



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 - 10:17:00 | Ano XIV - Edição Nº 5537

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Instrução Normativa Págs. 02 a 04

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

11f41fc12deb3457341b5a4997eac95c0200425c66c7c6f29830469a08ed6749





INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMFAZ Nº 01/2026, DE 12 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do sistema Arquivo+ no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Penedo/AL, como camada complementar de gestão e acompanhamento processual ao sistema oficial de tramitação DocGo, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PENEDO/AL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Portaria SEMFAZ nº 03/2026, de 23 de junho de 2026, do Grupo de Trabalho de Soluções Fiscais, Inteligência de Dados e Modernização do Atendimento (GT-SFIDMA), cujo inteiro teor integra a presente Instrução Normativa como Anexo Único, e ao qual compete, dentre outras atribuições, promover melhorias no sistema Arquivo+ e zelar pela modernização da gestão processual da Secretaria;

CONSIDERANDO que a eliminação do papel promovida pela tramitação eletrônica no sistema oficial DocGo, embora represente inegável avanço legal, não é suficiente, por si só, para assegurar eficiência operacional, rastreabilidade nominal e visibilidade gerencial sobre os processos em curso na SEMFAZ;

CONSIDERANDO que o Arquivo+ foi desenvolvido como camada complementar de inteligência gerencial sobre o sistema oficial, sem custos de licenciamento, mediante construção compartilhada com os próprios servidores da Secretaria, permitindo o monitoramento do tempo de permanência dos processos, a atribuição nominal de responsabilidades, filtros por credor, objeto, setor e data, e a geração de painéis de desempenho da arrecadação, dos gastos públicos e dos indicadores fiscais da LRF;

CONSIDERANDO a situação em que processos permanecem atribuídos genericamente a um setor, sem responsabilização nominal, dificultando o acompanhamento de prazos e a identificação de gargalos; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semfaz@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br





CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade imediata às competências já atribuídas ao GT-SFIDMA pelo art. 3º, I, "a", da Portaria SEMFAZ nº 03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Penedo/AL (SEMFAZ), a obrigatoriedade de utilização do sistema Arquivo+ como ferramenta complementar de gestão, monitoramento e controle da tramitação processual, em caráter cumulativo e não substitutivo em relação ao sistema oficial de tramitação eletrônica DocGo.

Art. 2º Todos os servidores, ocupantes de cargo em comissão e demais agentes lotados na SEMFAZ que, no exercício de suas funções, tramitem, recebam, movimentem ou finalizem processos administrativos no sistema DocGo ficam obrigados a realizar, cumulativamente, o cadastro e a correspondente movimentação do mesmo processo no sistema Arquivo+.

§ 1º A obrigação prevista no caput abrange, sem exceção, o cadastro inicial do processo, a atribuição nominal de responsável, a atualização de status a cada movimentação e o encerramento do processo no Arquivo+, em correspondência com o andamento registrado no DocGo.

§ 2º A obrigatoriedade de que trata este artigo aplica-se a todos os processos em tramitação na data de vigência desta Instrução Normativa, bem como a todos os processos que vierem a ser autuados no DocGo a partir de então.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação imediata, ficando estabelecido o dia 17 de agosto de 2026 como termo final do período de adaptação, a partir do qual a utilização do Arquivo+, nos termos do art. 2º, passa a ser condição obrigatória e ininterrupta para a regular tramitação de processos no âmbito da SEMFAZ.

Parágrafo único. Durante o período de adaptação a que se refere o caput, compreendido entre a data de publicação desta norma e o dia 17 de agosto de 2026, o GT-SFIDMA prestará suporte técnico e capacitação aos servidores para o cadastro e a correta utilização do sistema, sem prejuízo da exigibilidade imediata da obrigação de uso a partir do termo final fixado.

Art. 4º Compete ao GT-SFIDMA, instituído pela Portaria SEMFAZ nº 03/2026 (Anexo Único desta Instrução Normativa):





I – disponibilizar acesso, treinamento e material orientativo aos servidores da SEMFAZ para o cadastro e a operação do Arquivo+;

II – monitorar o índice de adesão e de conformidade dos setores quanto ao cadastro cumulativo previsto no art. 2º;

III – reportar mensalmente à Secretária Municipal da Fazenda, nos termos do art. 4º da Portaria SEMFAZ nº 03/2026, os indicadores de adesão, os setores em desconformidade e as eventuais dificuldades técnicas identificadas;

IV – propor, quando necessário, ajustes de usabilidade e novas funcionalidades ao sistema, mediante validação com os servidores usuários, na forma da metodologia de construção compartilhada já adotada.

Art. 5º Compete às chefias imediatas de cada setor da SEMFAZ zelar pelo cumprimento desta Instrução Normativa por parte dos servidores sob sua coordenação, sendo a ausência de cadastro ou de atualização do processo no Arquivo+, após 17 de agosto de 2026, passível de registro para fins de apuração de responsabilidade funcional e de consideração na avaliação de desempenho, sem prejuízo de outras providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Fazenda, ouvido o GT-SFIDMA.

Art. 7º Fica determinada a publicação e a ampla divulgação desta Instrução Normativa a todos os servidores da SEMFAZ, bem como a sua afixação, em conjunto com a Portaria SEMFAZ nº 03/2026 (Anexo Único), nos murais e canais oficiais de comunicação interna da Secretaria.

Publique-se e cumpra-se

ANDRELLE
SANTOS DE
MELO:098068134
05

Assinado de forma digital
por ANDRELLE SANTOS
DE MELO:09806813405
Dados: 2026.08.12
11:19:39 -03'00'

Andrelle Santos de Melo

Secretária Municipal da Fazenda Interina - Portaria nº 14.110/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
AVENIDA WANDERLEY, 141, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | semfaz@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

